



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 219, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976.-

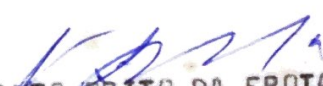
AUTORIZA o Poder Executivo a abrir créditos Suplementares e Especiais ao Orçamento vigente da Prefeitura e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares e Especiais ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco, nos montantes de Cr\$- 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) e Cr\$- 8.135.016,00 (OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DEZESSEIS CRUZEIROS), respectivamente.
- Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão oriundos de Anulação e Excesso de Arrecadação do próprio orçamento.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 09 de dezembro de 1976.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-